

PUBLICADO DOM 31/08/2004

PARECER Nº 0752/2004 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 226/03

Trata-se do Projeto de Lei nº 226/03, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que permite ao Executivo efetuar a alteração da redação do artigo 87 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A Lei nº 13.478/02 dispõe sobre a limpeza urbana do Município de São Paulo e o seu artigo 87 dispõe sobre a isenção de pagamento da TRSD.

A presente propositura se refere a um projeto autorizativo, que permite o Executivo a promover a alteração do artigo 87 desta lei, pretendendo ampliar a isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD aos imóveis integrantes do patrimônio dos aposentados, pensionistas, aposentados por invalidez, aqueles que estejam recebendo Auxílio-Doença e os beneficiários de renda mensal vitalícia paga pelo INSS;

As condições para auferir o direito de isenção são: não possuir outro imóvel no Município de São Paulo, utilizar o imóvel como residência e o rendimento mensal do interessado não ultrapassar 03 salários mínimos.

O Vereador-Autor, ao justificar a proposta, diz que ela certamente proporcionará uma melhor qualidade de vida aos beneficiados, respeitando-os.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ deu parecer pela legalidade do projeto de lei. Quanto à exigência ou não da obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, já que se trata de uma permissão ao Executivo, não é de competência desta Comissão e deverá ser tratada na Comissão de Finanças e Orçamento

Dessa forma, face ao apresentado, quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto em tela por entender que ele fará justiça àquelas pessoas elencadas em seu Art.1º, melhorando, efetivamente, as suas qualidades de vida, e considerando, também, que a concessão e as condições de isenção propostas são análogas àquelas da isenção do IPTU, das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros. Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18/08/2004.

TONINHO PAIVA – Presidente

J. F. ZELÃO – Relator

BISPO ATÍLIO FRANCISCO

ERASMO DIAS